



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3159

Ji-Paraná (RO), 13 de novembro de 2019

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO ADITIVO.....	PÁG. 01
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	PÁG. 01
EXTRATOS DE OUTUBRO.....	PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....	PÁG. 03
DECRETO.....	PÁG. 13

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 151/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6873/19/SEMUSA
(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (descartáveis e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$ 430.000,80 (quatrocentos e trinta mil e oitenta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **28 de novembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 152/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10005/19/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de secadores de mãos com acionamento automático por sensor de presença, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: **R\$ 1.279,54 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **28 de novembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2909/2015.

OBJETO: Contratação de Estagiários CO-DIGO/CIEE: **0540902**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Procuradoria Geral do Município
CONTRATADA: Franciely Pereira Viana da Silva
CURSO: Direito NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **26/08/2019 a 25/08/2019**
VALOR MENSAL: R\$-500,00

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2909/2015.
OBJETO: Contratação de Estagiários CO-DIGO/CIEE: **0345488**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Procuradoria Geral do Município
CONTRATADA: Gabriela Cândida Seneghini Lopes
CURSO: Direito NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **26/08/2019 a 25/08/2019**
VALOR MENSAL: R\$-500,00

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N. 2909/2015.
OBJETO: Contratação de Estagiários CO-DIGO/CIEE: **PD24235**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Procuradoria Geral do Município
CONTRATADA: Isabela Tavares Lira
CURSO: Direito NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **26/08/2019 a 25/08/2019**
VALOR MENSAL: R\$-500,00

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N. 001/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO

PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE N. 001/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO.OBJETO: contratação de empresa para instalação e recuperação da iluminação natalina nas principais avenidas do município de Ji-Paraná/RO. Licitante Vencedor: GERAÇÃO ENERGIA – CNPJ 04.434.230/0001-10, para a prestação de serviço “instalação e recuperação da iluminação natalina nas principais avenidas do município de Ji-Paraná/RO”, totalizando o valor global de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais). O Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, como autoridade superior resolve HOMOLOGAR, o processo licitatório em epígrafe.

Ji-Paraná-RO, 24 de outubro de 2019.

André Moreira
Presidente da CDL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO

PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO.OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais para decoração e ornamentação da Casa do Papai Noel, Vila do Noel e parte da Cidade. Licitantes Vencedores: GERAÇÃO ENERGIA 04.434.230/0001-20 com os itens e valores: Abraçadeira Nylon 30.000und R\$2.400,00, Lâmpada Bolinha 15w220v Amarela 1.500 und R\$ 4.800,00, Lâmpada Bolinha 15w220v Vermelha 1.500 und R\$ 4.800,00, Rabicho p Mangueira LED 13 mm 100pç R\$ 970,00, Fio Paralelo 2x1,5mm 500 mt R\$ 1.145,00, Fio Paralelo 2x1,0mm 300 mt R\$ 630,00 Fita Isolante 18 mm x 10 mm20 und R\$ 100,00 Mangueira LED 13MM 220V BRANCA 800 mt R\$ 8.688,00, Mangueira LED 13MM 220V Verde 700 mt R\$ 7.602,00, Mangueira LED 13MM 220V Vermelha 400 mt R\$ 4.344,00, Mangueira LED 13MM 220V Azul 400 mt R\$4.344,00 e a empresa GRÁFICA CENTER 01.060.256/0001-57 com os itens e valores: Camisas em malha PV de cor vermelha 30 und. R\$ 720,00, Lonas Back para luminoso Impressão e instalação TAM. 6Mx3M 2und. R\$ 2.380,00, Fachada frente palco (Praça da Bíblia) TAM. 20mx1m – Impressão e instalação 01und. R\$ 980,00, Placas em PVC 3mm TAM. 2Mx0,50cm impressão digital instalada na casa do papai noel 2 und. R\$ 320,00, Placas em PVC 3mm TAM. 2,80Mx0,50cm impressão digital e instalação 2und. R\$ 392,00, Placa em PVC 3mm TAM. 0,80cmx0,50cm; Sinalização com base em madeira; impressão digital e instalação und. 10 R\$ 700,00. **MONZA TINTAS 63.779.342/0001-71** com os itens e valores: Spray metálico dourado 350ML 100 und R\$4.000,00 ; Spray metálico cobre 350ML 100 und R\$3.900,00; Spray metálico vermelho 350ML 100 und R\$3.900,00; Spray metálico verde 350ML 100 und R\$ 3.900,00; Tinta piso Premium Fosco vermelho lata 18l, 10und R\$ 2.750,00; Tinta piso Premium Fosco verde lata 18l, 10und R\$ 2.750,00; Tinta piso Premium Fosco cinza lata 18l, 10und R\$ 2.750,00; Areia semi-brilho 18l 20 R\$ 12.000,00; Tinta Vermelho Royal VW 84 18L 30und automotivo R\$ 14.400,00; Tinta Verde Folha 3,6l 30und R\$2.760,00; Thinner 8000 5L, 30und R\$ 1.680,00; Tinta Telhado Agsina vermelho oxidado 18L, 10Uund R\$ 2.750,00. **IMPLEMAQ 22.881.858/0001-45** com os itens e valores: Abraçadeira plástica 203x4,6 mm – CEMAR, 300 PC, R\$ 5.340,00; Cabo paralelo 2x2,5mm – CABOS ELETRICOS, 200 MT, R\$650,00, Eletrodo ok serralheria 6013 2,50 – ESAB, 30 KG,

R\$ 600,00, Vergalhão CA 50 – RETA ½ 12,50mm, 30 MT, R\$ 198,00. **ATACADO TRADIÇÃO 02.460.701/0001-39** com os itens e valores: Papel de parede motivo natalino e/ou xadrez vermelho e verde, 70m², R\$2.145,00, Coroa de natal Papai Noel Feliz Natal 01und R\$ 105,90, Coroa de Natal Boneco de Neve Feliz 01und R\$ 105,90, Sagrada família com 06 personagens 01 und R\$ 7.599,00; Caixa de presente vermelha 20 und, R\$170,00; Bengala de isopor decorada 10und R\$ 76,00; Rena marrom revestido em pé (55cm), 02 und R\$ 659,80, Boneco de neve decorativo vermelho 01 und R\$69,90 Boneco de neve sentado xadrez vermelho 01 und R\$ 55,90 Papai noel sentado xadrez vermelho 01 und R\$ 76,90 Boneco de neve dec. Vermelho 01 und R\$ 99,90 Duende de bengala 02 und R\$ 99,80; Boneco gingerbread (50cm) 02 und R\$ 187,00 ; Boneco gingerbread menina 01 und R\$ 93,50 Boneco gingerbread menino 01 und R\$93,50, Rena sentada 01 und R\$ 59,90 Boneco de neve em pé (48cm) 01 und R\$88,00

Rena sentada menina 01 und R\$ 69,90 Rena sentada menino 01 und R\$ 69,90; Boneco cozinheiro 01 und R\$ 125,90 Papai noel cozinheiro 01 und R\$ 96,00 Trem Maria fumaça (23 peças) 01 und R\$ 499,90, Papai noel com Saxofone (1.80m) 01 und R\$ 1.125,90 Boneco de neve 01 und R\$359,90 Lanterna decorada bordô 02 und R\$278,00 Poste bordô com luz e movimento 02 und R\$1.520,00 Lanterna de papel sem luz branca 30 und R\$479,70 Caixa de bonecos sortidos (caixa com 24 unidades) 01 und R\$261,60 Lâmpada LED c/100 BCO SEQ 127 LDS100B/YANGZI/ 12362 300 und R\$ 7.497 Festão PVC 4FITAS 9CMX2CM DUO VERDE/YANGZI/14112 300 und R\$ 2.997,00 Cascata de LED 300 lâmpadas brancas (6x0,6M) 50 und R\$ 9.175,00. O Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, como autoridade superior resolve HOMOLOGAR, o processo licitatório em epígrafe.

Ji-Paraná-RO, 30 de outubro de 2019.

André Moreira
Presidente da CDL

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE N. 001/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa GERAÇÃO ENERGIA – CNPJ 04.434.230/0001-10, com valor cotado equivalente a um total de R\$ R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), o objeto constante de PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE N. 001/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Ji-Paraná-RO, 30 de outubro de 2019.

André Moreira
Presidente da CDL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa GERAÇÃO ENERGIA 04.434.230/0001-20 , com valor cotado equivalente a um total de R\$39.823,00 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), o objeto constante de PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Ji-Paraná-RO, 30 de outubro de 2019.

André Moreira
Presidente da CDL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa GRÁFICA CENTER 01.060.256/0001-57 , com valor cotado equivalente a um total de R\$5.492,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais), o objeto constante de PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Ji-Paraná-RO, 30 de outubro de 2019.

André Moreira
Presidente da CDL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa MONZA

TINTAS 63.779.342/0001-71, com valor cotado equivalente a um total de R\$57.540,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais), o objeto constante de PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Ji-Paraná-RO, 30 de outubro de 2019.

André Moreira
Presidente da CDL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **IMPLEMAO 22.881.858/0001-45**, com valor cotado equivalente a um total de R\$6.788,00,00 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais), o objeto constante de PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Ji-Paraná-RO, 30 de outubro de 2019.

André Moreira
Presidente da CDL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **ATACADO TRADIÇÃO 02.460.701/0001-39**, com valor cotado equivalente a um total de R\$36.341,60 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), o objeto constante de PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE N. 002/2019/CTL/CDLJI-PARANÁ/RO, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Ji-Paraná-RO, 30 de outubro de 2019.

André Moreira
Presidente da CDL

EXTRATOS DE OUTUBRO

MÊS DE OUTUBRO 2019

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DO CONTRATO N.056/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** RLP - RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11565/2019-SEMOSP.**OBJETO:** Prestação de serviços, em caráter emergencial, de coleta, transporte, manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos e serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro municipal controlado. **MODALIDADE:** Contratação direta em conformidade com o disposto no art. 24, inciso IV Lei Federal n. 8.666/93. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da ordem de serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL - GLOBAL - 7559. **VALOR:** R\$ 2.401.080,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.057/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** NIVELAR SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-468/2019 - SEMED/SEMPPLAN. **OBJETO:** Aquisição e instalação de reservatório de água no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 019/19/CPL/PMJP/RO. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - GLOBAL 7514. **VALOR:** R\$ 67.396,89.**FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.058/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3177/2019, SEMOSP/SEMPPLAN. **OBJETO:** Pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 012/19/CPL/PMJP/RO.

PRAZO: Vigência e de execução será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** empenho GL - GLOBAL n. 7521 e 7522. **VALOR:** R\$ 699.023,10. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.059/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 4619/2019-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação dos serviços de castração animal (cão e gato), sendo até 100 (cem) serviços mensais. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 073/19/CPL/PMJP/RO. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contados a partir de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - GLOBAL n 3404. **VALOR:** R\$ 118.848,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.060/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** NIVELAR SERVIÇOS LTDA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 469/2019-SEMPPLAN/SEMED. **OBJETO:** Adequação e construção do sistema de tratamento de esgoto no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 018/CPL/PMJP/RO. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - GLOBAL N. 7626. **VALOR:** R\$ 59.285,15. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.061/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA-EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12115/2019, CGM. **OBJETO:** Prestação de serviços de coffee break. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 130/CPL/PMJP/18. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - GLOBAL n. 7660. **VALOR:** R\$ 6.245,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.062/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3558/2019, SEMOSP/SEMPPLAN oriundo do Convênio n. 449/DPCN/2017, Ministério da Defesa - Programa Calha Norte. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas. **PRAZO:** De vigência e de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 015/19/CPL/PMJP/RO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** empenho GL - GLOBAL n. 6911 e 6913. **VALOR:** R\$ 2.069.985,32. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.063/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12197/2019, GABINETE DO PREFEITO. **OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas do tipo "marmiteix". **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 007/CPL/PMJP/19, para Registro de Preços. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL - Global 7624. **VALOR:** R\$ 3.750,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.064/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** WHESTPHAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 6307/2019, SEMED/SEMPPLAN. **OBJETO:** Construção de muro e drenagem no C.M.E.I.E.F. Ruth Rocha, Município de Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 016/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** Vigência e de execução será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** empenho GL - GLOBAL n. 8229. **VALOR:** R\$ 40.623,11. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES- AMT

EXTRATO DO CONTRATO N.001/AMT/PGM/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9267/2019 - AMT. **OBJETO:** Locação de sistema software informatizado de gestão administrativa e financeira em caráter emergencial. **MODALIDADE:** Dispensa n. 064/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, convalidando os efeitos a contar de 01 de julho de 2019. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO OR - ORDINÁRIO n. 40. **VALOR:** Valor total R\$ 15.000,00, sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO N.004/FC/PGM/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3474/2019-FC. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 044/CPL/PMJP/19. **PRAZO:** 12 (doze) meses, convalidando aos atos praticados contados de 15 de julho de 2019. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de coffee break. **VALOR:** R\$ 15.990,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - Global 293. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CEDEnte: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CESSIONÁRIA:** Fundo de Previdência Social. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-5674/2019 FPS. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. **OBJETO DO TERMO:** Cessão de uso de bem imóvel público, a título não oneroso, situado na Avenida Dois de Abril, n. 965 (lote 04/05, quadra 23-A, setor 2.02, medindo 240,96 m²), Bairro Urupá (entre os prédios da ASDEFAL e CIMCERO), de propriedade do Município de Ji-Paraná. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.003/005/FPSPGM/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-9651/2019 - FPS. **MODALIDADE:** Dispensa n. 066/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, convalidando os efeitos a contar de 30 de junho de 2019. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de sistema software informatizada de gestão administrativa e financeira em caráter emergencial. **VALOR:** R\$ 4.500,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - Global 344. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 073/PGM/PMJP/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CENTRO DE ENSINO TÉCNICO - CEET. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10130/2017-SEMUSA. **OBJETO DE ALTERAÇÃO:** Convalidação dos atos praticados após a vigência do convênio em prol do interesse público (certificação do estágio obrigatório realizado). **OBJETO:** Realização de Estágio Curricular Obrigatório (Lei Federal n. 11.788/2008 e Lei Municipal n. 2175/2011), visando a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nesta cidade. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO N. 082/PGM/PMJP/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-11453/2019-GABINETE DO PREFEITO. **OBJETO:** A CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE recursos financeiros para produção e organização do projeto Natal e Luz em Ji-Paraná. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Reserva Orçamentária n. 1100. **PRAZO:** Será até o dia 30 de junho de 2020, a contar da data de assinatura. **VALOR:** R\$ 250.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.089/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14585/2018, SEMPLAN vinculado ao processo n. 1-8801/2017-SEMED. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de serviços de conclusão de obra do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 089/PGM/PMJP/2017 e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Até 20 de dezembro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 011/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3639/2019 - SEMOSP. **CONTRATADA:** ARQUIMEDES ISAAC DE ALMEIDA SERVIÇOS - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços, em caráter emergencial, de coleta, transporte, manejo e destinação final de resíduos sólidos urbanos e serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro municipal controlado. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** alteração da razão social e endereço da CONTRATADA. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 012/PGM/PMJP/2019



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

Marcio Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10568/2018, SEMOSP Termo de Convênio n. 003/2018/DETRAN/RO. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra para implantação de faixa elevada de travessia de pedestres em vias urbanas do Município de Ji-Paraná/RO. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato. **VALOR:** Aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 87.607,94. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Reserva Orçamentária, nº 1120, ficha n. 597. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.052/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2298/2018 – SEMOSP/SEMPAN e do Contrato de repasse n.758630/2011/Ministério das Cidades/CAIXA. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de pavimentação de vias públicas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Acréscimos e supressões de valores ao contrato. **VALOR:** Atualizado do contrato com o aditivo passa a ser de R\$ 1.257.704,83. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 7655. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.002/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10712/2018-SEMED. **CONTRATADA:** HELIO TSUNE IKINO EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra para construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros. **OBJETO DA**

ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n. 002/PGM/PMJP/2019 e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 051/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2300/2018 vinculado ao PA 5-5951/2019 - SEMPLAN. **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Ampliação da unidade de atenção especializada em saúde. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato. **PRAZO:** Prazo de execução da obra por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2019.

SÍDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador Geral do Município
Decreto n.11023/GAB/PMJP/2019

IRIA VERONICA KLIEMANN DI BENEDETTO
Assistente da Procuradoria Geral
Decreto n. 5365/GAB/PMJP/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 044/SRP/CGM/2.019.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0107/CPL/PMJP/2019

PROCESSO: N. 1-9811/2.019 - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo (kits literários infantil, infante juvenil e fantotecas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/17, Edital de Licitação - *Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0107/CPL/PMJP/2019*, fls. 99/120.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS – 100% DO OBJETO – ITENS 01 E 02
AMPLA CONCORRÊNCIA – 100% DO OBJETO – ITEM 03

Empresa Detentora do Registro: **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 22.025.872/0001-47, sediada na Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, 346 – Cuiabá/MT. (telefone: 65 8433-1488 e e-mail: egs-comercio@hotmail.com), neste ato representada por **Emilene Geisa Santana Farias**, solteira, proprietária, portadora do RG n. 11152001 SSP/MT e inscrita no CPF n. 810.290.801-78 (fls. 147).

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 08:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 044/SRP/CGM/2.019**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM: DOS MATERIAIS DE CONSUMO (kits literários infantil, infante juvenil e fantotecas)**, conforme Termo de Referên-

cia e anexos, fls. 04/17; Análise do material, fls. 19/23; solicitação, fls. 24/29; Cotação de preço, fls. 30/63; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 67; minuta do edital, fls. 69/93; Parecer Jurídico n. 1046/PGM/PMJP/2019, fls. 95/98; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0107/CPL/PMJP/19, fls. 99/120; Publicações, 121/128; Propostas, fls. 129/137; Habilitação das empresas, fls. 138/185; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico n. 107/2019(SRP), fls. 187; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 107/2019(SRP) de 23/10/2019, fls. 189/191; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 192; Parecer Jurídico n. 1275/PGM/PMJP/2019, fls. 194/195; Termo de Homologação, fls. 196.

1 -DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de consumo (kits literários infantil, infante juvenil e fantotecas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;
4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30h. Conforme descrito no Capítulo VI – Das condições de fornecimento e entrega dos materiais - Termo de Referência, anexo I desde edital;

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 90 (noventa) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 044/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 – Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

- Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas

nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço

da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 109);

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 109);

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 16 (dezesseis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de ata Interina
Dec. 11851/GAB/PMJP/2019

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 22.025.872/0001-47, sediada na Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho, 346 – Cuiabá/MT. (telefone: 65 8433-1488 e e-mail: egscomercio@hotmail.com), neste ato representada por **Emilene Geisa Santana Farias**, solteira, proprietária, portadora do RG n. 11152001 SSP/MT e inscrita no CPF n. 810.290.801-78 (fls. 147), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento de material de consumo (kits literários infantil, infanto juvenil e fantotecas), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 196), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/17, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 107/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 99/120 do Processo Administrativo n. 9811/2019, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos no **Ata de Registro de Preços n. 044/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2019.

EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
CNPJ n. 22.025.872/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000212/19 **Modalidade** : PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit.** : 107
Proc. Administrativo : 9811/2019 **Nº Controle Ata** : 044/SRP/CGM/2019 **Prazo de Validade** : 11/11/2020
Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits literários infantil, infanto juvenil e fantotecas para atender as Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/11/2020

Fornecedor / Proponente : 95694 EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	040.002.411	KIT LITERÁRIO INFANTIL COM 115 LIVROS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO E COM CAIXA ORGANIZADORA GRANDE COM TAMPÃO EM POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTENCIA E ATÓXICA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E CATÁLOGO: TODOLIVRO	KIT	40	1.796,00	71.840,00	0	0	40	71.840,00
<p>01 - A Assembleia dos Ratos: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 02 - A Bela Adormecida TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 03 - A Bela e a Fera TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 04 - A cegonha e a Raposa TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 05 - A cigarra e a Formiga TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 06 - A Família do coelho: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm 07 - A Galinha dos Ovos de Ouro TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 08 - A Menina do Leite TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 09 - A Mula e sem Cabeça TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 10 - A Pequena Sereia TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 11 - A Polegarzinha TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 12 - A Princesa Arrogante TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 13 - A Princesa e as Ervilhas TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 14 - A Raposa e as Uvas TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 15 - A Raposa e o Corvo TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 16 - A Roupas nova do Rei TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 17 - A Tartaruga e a Lebre TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 18 - Alice No País das Maravilhas TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 19 - Amizade poesia kids: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm 20 - Animais Bebês: acabamento cartonado com 10 páginas – tamanho 10 x 10 cm 21 - Animais da Fazenda: acabamento cartonado com 10 páginas – tamanho 10 x 10 cm 22 - Animais de Estimação poesia kids: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm 23 - Animais Fácil de Aprender 5 em 1: cartonado com 12 páginas – tamanho 23 x 22 cm 24 - Animais Selvagens: acabamento cartonado com 10 páginas – tamanho 10 x 10 cm 25 - As Dozes Princesas TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 26 - As estrupilhas de Teluco e Ronrom: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm 27 - As Viagens de Gulliver TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm 28 - Aventuras da Bíblia: acabamento capa dura e quebra-cabeças com 12 páginas – tamanho 16 x 19 cm 29 - Bons Hábitos: acabamento capa dura almofadada com 12 páginas – tamanho 16 x 16 cm 30 - Princesa da Mela TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm</p>										

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000212/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 107
 Proc. Administrativo : 9811/2019 Nº Controle Ata : 044/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 11/11/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits literários infantil, infante juvenil e fantotecas para atender as Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/11/2020

Fornecedor / Proponente : 95694EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
31		Cachinhos Dourados TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
32		Cãozinho Bebê: acabamento Cartonado recurso touch-in-feel, (pelo macio animal bebê) com 8 páginas – tamanho 20 x 16 cm								
33		Cãozinho: acabamento Capa dura com hot stamping e cenários em 3D COM 16 PÁGINAS – tamanho 20 x 26 cm								
34		Chapeuzinho Vermelho TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
35		Cinco Sentido poesia kids: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
36		Cinderela TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
37		Coelhinho Bebê: acabamento Cartonado recurso touch-in-feel, (pelo macio animal bebê) com 8 páginas – tamanho 20 x 16 cm								
38		Cores e Frutas: acabamento cartonado com 10 páginas – tamanho 10 x 10 cm								
39		Cores: acabamento impermeável para banho com 8 páginas: tamanho 10 x 10 cm								
40		Corpo Humano poesia kids: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
41		Crocodilo Animado: acabamento capa dura com 10 páginas acompanha fantoche – tamanho 25 x 25 cm								
42		Dorinha a Ovelha: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
43		Ecologia poesia kids: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
44		Elefantinha: acabamento Capa dura com hot stamping e cenários em 3D COM 16 PÁGINAS - tamanho 20 x 26 cm								
45		Este é o meu focinho: acabamento cartonado com abas com 8 páginas – tamanho 10 x 10 cm:								
46		Família poesia kids: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
47		Folclore em Contos e Cantos: acabamento em capa dura com 60 páginas – tamanho 20 x 27 cm – acompanha cd								
48		Formas Deliciosas: acabamento cartonado com 10 páginas – tamanho 10 x 10 cm								
49		Formas: acabamento impermeável para banho com 8 páginas: tamanho 10 x 10 cm								
50		Gatinho Bebê: acabamento Cartonado recurso touch-in-feel, (pelo macio animal bebê) com 8 páginas – tamanho 20 x 16 cm								
51		Gato de Botas TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
52		Grande ou Pequeno: acabamento cartonado com abas com 8 páginas – tamanho 10 x 10 cm								
53		Heróis da fé - acabamento capa dura e quebra-cabeças com 12 páginas – tamanho 16 x 19 cm								
54		Homem Aranha: acabamento capa dura e quebra-cabeças com 10 páginas – tamanho 20 x 30 cm								
55		Hora de Brincar: acabamento cartonado com 10 páginas – tamanho 10 x 10 cm								
56		Ismelda e seus Pintinhos: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
57		Jacinto, o Potrinho: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
58		João e Maria TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
59		João e o Pé de Feijão TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
60		Julita Abelhinha: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
61		July e sua Ninhada: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
62		Letras poesia kids: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
63		Ludmila a Vaquinha: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
64		Macaquinho: acabamento Capa dura com hot stamping e cenários em 3D COM 16 PÁGINAS - tamanho 20 x 26 cm								
65		Manchinhas: acabamento cartonado com abas com 8 páginas – tamanho 10 x 10 cm								
66		Meu Amigo Jesus: acabamento capa dura e quebra-cabeças com 12 páginas – tamanho 16 x 19 cm								
67		Meu Lar: acabamento cartonado com abas com 8 páginas – tamanho 10 x 10 cm								
68		Mickey Sobre Rodas: acabamento capa dura e quebra-cabeças com 10 páginas – tamanho 20 x 30 cm								
69		Minhas primeiras palavras – espanhol – acabamento em capa dura – 60 páginas								
70		Minhas primeiras palavras – inglês - acabamento em capa dura – 60 páginas								
71		Números poesia kids: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
72		Números: acabamento impermeável para banho com 8 páginas: tamanho 10 x 10 cm								
73		O Aventureiro TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
74		O Avião- acabamento capa dura e quebra-cabeças com 6 páginas – tamanho 16 x 16 cm								

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 3

Nº Proc. Licitatório : 000212/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 107
 Proc. Administrativo : 9811/2019 Nº Controle Ata : 044/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 11/11/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits literários infantil, infante juvenil e fantotecas para atender as Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/11/2020

Fornecedor / Proponente : 95694EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
76		O Leão e o Ratinho TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
77		O Magico de Oz TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
78		O Menino, o Moleiro e o Burro TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
79		O Navio - acabamento capa dura e quebra-cabeças com 6 páginas – tamanho 16 x 16 cm								
80		O Negrinho do Pastoreiro TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
81		O Ônibus - acabamento capa dura e quebra-cabeças com 6 páginas – tamanho 16 x 16 cm								
82		O Pastorzinho Mentiroso TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
83		O Patinho Feio TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
84		O Pequeno Polegar TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
85		O Rato da Cidade e o Rato do Campo TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
86		O sapateiro e os Duendes TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
87		O Soldadinho de Chumbo TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
88		O Trem - acabamento capa dura e quebra-cabeças com 6 páginas – tamanho 16 x 16 cm								
89		Opostos: acabamento impermeável para banho com 8 páginas: tamanho 10 x 10 cm								
90		Os Dois Amigos Ursos TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
91		Os Três Porquinhos TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
92		Palavras Fácil de Aprender 5 em 1: cartonado com 12 páginas – tamanho 23 x 22 cm								
93		Pata Grisela e os amigos: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
94		Patinho Bebê: acabamento Cartonado recurso touch-in-feel, (pelo macio animal bebê) com 8 páginas – tamanho 20 x 16 cm								
95		Pinóquio TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
96		Planetas poesia kids: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
97		Princesas: acabamento capa dura e quebra-cabeças com 10 páginas – tamanho 20 x 30 cm								
98		Quando Estou com Ciúmes como eu me sinto: brochura com 30 páginas – tamanho 20 x 27 cm								
99		Quando Estou com Medo, como eu me sinto: brochura com 30 páginas – tamanho 20 x 27 cm								
100		Quando Estou Triste, como eu me sinto: brochura com 30 páginas – tamanho 20 x 27 cm								
101		Quando Estou Zangado, como eu me sinto: brochura com 30 páginas – tamanho 20 x 27 cm								
102		Quando Me Importo com os Outros, como eu me sinto: brochura com 30 páginas – tamanho 20 x 27 cm								
103		Quando me Sinto Bem, como eu me sinto: brochura com 30 páginas – tamanho 20 x 27 cm								
104		Quando Sinto a Sua Falta, como eu me sinto: brochura com 30 páginas – tamanho 20 x 27 cm								
105		Quinho e Tinho: acabamento brochura com 8 páginas – tamanho 20 x 13 cm								
106		Rapunzel TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
107		Romeu e Julieta TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
108		Saúde e Higiene: acabamento capa dura almofadada com 12 páginas – tamanho 16 x 16 cm								
109		Seguindo Jesus: acabamento capa dura e quebra-cabeças com 12 páginas – tamanho 16 x 19 cm								
110		Suricato: acabamento capa dura com 10 páginas acompanha fantoche – tamanho 25 x 25 cm								
111		Tigresinha: acabamento Capa dura com hot stamping e cenários em 3D COM 16 PÁGINAS - tamanho 20 x 26 cm								
112		Uirapuru TM: acabamento brochura com 16 páginas – tamanho 13 x 18 cm								
113		Uma História Por Dia: acabamento em capa dura com 190 páginas – tamanho 20 x 27 cm								
114		Ursinha: Capa dura com hot stamping e cenários em 3D COM 16 PÁGINAS - tamanho 20 x 26 cm								
2	040.002.412	KIT LITERÁRIO INFANTE JUVENIL COM 72 LIVROS, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO E COM CAIXA ORGANIZADORA GRANDE COM TAMPA EM POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTENCIA E ATÓXICA, COM CERTIFICADO DO INMETRO E CATÁLOGO:	KIT	40	1.475,00	59.000,00	0	0	40	59.000,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 6

Nº Proc. Licitatório : 000212/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 107

Proc. Administrativo : 9811/2019

Nº Controle Ata : 044/SRP/CGM/2019

Prazo de Validade : 11/11/2020

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits literários infantil, infante juvenil e fantotecas para atender as Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/11/2020

Fornecedor / Proponente : 95694EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
08		HOMEM BRANCO - confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
09		HOMEM CADEIRANTE: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm – ACAMOMPANHA CAREIRA DE RODAS EM ESPUMA								
10		HOMEM CEGO: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, cabelo de lã. Acompanha bengala Tamanho 35 cm								
11		HOMEM NEGRO: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
12		IDOSA BRANCA: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
13		IDOSA NEGRA: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
14		IDOSO BRANCO: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
15		IDOSO NEGRO: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
16		LOBO MAU: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm (02 UNIDADES)								
17		MENINA BRANCA: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
18		MENINA NEGRA: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
19		MENINO BRANCO: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
20		MENINO NEGRO: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
21		MOSQUITO DA DENGUE: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
22		MULHER BRANCA: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
23		MULHER GESTANTE: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
24		MULHER NEGRA: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
25		NARIZINHO: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
26		PALHAÇO: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
27		PAPAI NOEL: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
28		PEDRINHO: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
29		PINÓQUIO: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 7

Nº Proc. Licitatório : 000212/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 107

Proc. Administrativo : 9811/2019

Nº Controle Ata : 044/SRP/CGM/2019

Prazo de Validade : 11/11/2020

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits literários infantil, infante juvenil e fantotecas para atender as Unidades Educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/11/2020

Fornecedor / Proponente : 95694EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
		em kanekalon. Tamanho 35 cm (03 UNIDADES)								
31		RABICÓ: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
32		SACI PERERE: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm (02 UNIDADES)								
33		TIA ANASTÁCIA: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
34		VISONDE: confeccionado em espuma revestida em malha e tecido de algodão, espuma e fibra siliconada, olho de PVC e cabelos em kanekalon. Tamanho 35 cm								
35		TEATRO EM MDF: Teatro 3 em 1, confeccionado em M.D.F. e madeira usinado, composto por no mínimo 27 peças, 02 pares de cortinas grandes de T.N.T. e 01 par de cortinas pequenas de T.N.T. Teatro para fantoches: 8 peças de M.D.F, sendo 1 bando com 2 janelas para dedoches com cortinhas de T.N.T. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com ilustração do dia e da noite e de um relógio ao centro com 2 ponteiros em E.V.A. Teatro para fantoches: 11 peças de M.D.F. 1 par de cortinas grande de T.N.T. e 2chapasserigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Tamanho do "teatrão" 3 em 1 montado: 100 x 47 x 205 cm. Embalagem: Caixa de papelão								

Total Registro de Preços (Inicial) : 230.680,00 Saldo Total: 230.680,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 230.680,00 Saldo Total: 230.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 045/SRP/CGM/2.019.**PREGÃO ELETRÔNICO N. 095/CPL/PMJP/2019****PROCESSO: N. 1-6196/2.019 - SEMUSA.****LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/2.013, Decreto Municipal 3522/14 e Decreto Municipal n. 6566/16.**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de material de consumo (crachás), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/08, Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 095/CPL/PMJP/2019**, fls. 54/65.

EXCLUSIVA PARA ME/EPP (não aplicado conforme o disposto no Item 5, subitem 5.7.4.1 do edital, fls. 55 e fls. 116/133).

Empresa Detentora do Registro: VAREJO BRINDES SOLUÇÕES EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 11.309.519/0001-72, sediada na Rua Zulmira S Fraga, 35, Itinga - Lauro de Freitas/BA. (telefone: 71 3365-5198 e-mail: licitacoes@varejobrindes.com.br), neste ato representada por **Fábio de Araújo Santos**, brasileiro, casado, proprietária, portador do RG n. 0787604968 e inscrito no CPF n. 903.847.845-34 (fls. 104).

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto n° 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 045/SRP/CGM/2.019**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM: DOS MATERIAIS DE CONSUMO (crachás)**, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/08; solicitação, fls. 09; Descrição do produto, fls. 11/12; Cotação de preço, fls. 14/25; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 30; minuta do edital, fls. 32/47; Parecer Jurídico n. 958/PGM/PMJP/2019, fls. 49/52; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0095/CPL/PMJP/19, fls. 53/65; Publicações, 66/71; Pedido de esclarecimento, fls. 72/74; Propostas Classificadas, fls. 75/76; Habilitação, fls. 78/115; Pesquisa SICAF, fls. 116/135; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico n. 95/2019(SRP), fls. 137; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 95/2019(SRP) de 30/09/2019, fls. 139/142; Recursos, 143/144; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 145/146; Parecer Jurídico n. 1274/PGM/PMJP/2019, fls. 148/149; Termo de Homologação, fls. 150.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de consumo (crachás), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n° 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade

de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1291, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, conforme as condições contidas no item 5 e seus subitens do Termo de Referência, anexo I do edital;

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 045/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 - Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 63);

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 63);

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de

Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva

Coordenadora de Ata Interina
Dec. 11851/GAB/PMJP/2019

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

VAREJO BRINDES SOLUÇÕES EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 11.309.519/0001-72, sediada na Rua Zulmira S Fraga, 35, Itinga – Lauro de Freitas/BA. (telefone: 71 3365-5198 e-mail: licitacoes@varejobrindes.com.br), neste ato representada por **Fábio de Araújo Santos**, brasileiro, casado, proprietária, portador do RG n. 0787604968 e inscrito no CPF n. 903.847.845-34 (fls. 104), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (crachás), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 150), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/08, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 095/CPL/PMJP/2019 e anexos, fls. 53/65 do Processo Administrativo n. 6196/2019, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 045/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2019.

VAREJO BRINDES SOLUÇÕES EM IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI - ME
CNPJ n. 11.309.519/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000187/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 95
Proc. Administrativo : 6196/2019 Nº Controle Ata : 045/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 11/11/2020
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (CRACHÁS).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/11/2020

Fornecedor / Proponente : 96884VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRAF

Centro de Custo : 125 -Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	072.001.213	CRACHÁ COM IDENTIFICAÇÃO, COM FOTO, CRACHÁ EM UND PVC, SÓ FRENTE COLORIDO, TAMANHO 5,5X8,5CM, COM SUPORTE DE PLÁSTICO E CORDÃO AZUL SEM PERSONALIZAÇÃO. VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSO GRAFICO		1500	4,52	6.780,00	0	0	1500	6.780,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 6.780,00 Saldo Total: 6.780,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 6.780,00 Saldo Total: 6.780,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N. 046/SRP/CGM/2.019.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 075/CPL/PMJP/19.

PROCESSO: N. 1-923/2019 - SEMETUR

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13, Decretos Municipais nº 945/13 e 3522/14 e Lei Complementar n. 123/06;

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses. Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 075/CPL/PMJP/19, fls. 53/67.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.

Empresa Detentora do Registro: **GRÁFICA EPA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 13.299.917/0001-80, sediada Av. Marechal Rondon, 1505, sala 02, Centro – Ji-Paraná/RO. (telefone: 69 3422-2148 e e-mail: epaezequias2@hotmail.com), neste ato representado por **Ezequias Pereira de Andrade**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 1198298 SESDEC/RO e inscrito no CPF n. 091.836.408-60, residente e domiciliado no mesmo endereço, fundos. (fls. 103).

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 08 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 046/SRP/CGM/2.019, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada, tendo os presentes acordado com as classificações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS "SERVIÇOS DE DECORAÇÃO"**, conforme

Termo de Referência, fls. 04/09; Pedido fls. 10; Cotação de preço, fls. 12/19; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 24; minuta do edital, 28/42; Parecer n. 738/PGM/PMJP/2019, fls. 44/46; Calendário de eventos, fls. 49/51; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 075/CPL/PMJP/19, fls. 53/67; Publicação, fls. 69/74; Proposta e habilitação das empresas, fls. 75/107; Resultado por fornecedor, fls. 110; Ata de Realização e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico de 05/09/19, fls. 112/113; Recursos e Contrarrazões, fls. 114/117; Decisão de Recurso, fls. 118/120; Termo de Adjudicação, fls. 121/122; Parecer Jurídico n. 1081/PGM/PMJP/2.019, fls. 124/125; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 075/2019, fls. 126.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de decoração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do serviço requisitado e quantidade;

Consumo médio mensal;

Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail,

desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES:

3.1 - Ao receber as solicitações a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econô-

mico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1 – **Os Serviços registrados, compreenderão:** Rebaixamento de teto vazado com TNT, medindo 25X45mt; 50 cadeiras sem braços, brancas com capas; 1 mesa de 5mts forrada com uma toalha branca e longa e com arranjos de flores; túnel de entrada; colunas decoradas com LAYCRA distribuídas aleatoriamente; vasos de flores de no mínimo 1 metro de altura, espalhados aleatoriamente; 2 coqueiros grandes de 2mts de altura, para a entrada.

5.3 - **Forma de Execução dos Serviços:** Os serviços objetos desta licitação devem ser executados mediante solicitação, através de Nota de Empenho e/ou Requisição, em local a ser informado pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo – SEMETUR, observados as especificações dos serviços registrados, conforme materiais e serviços relacionados no subitem 2.1.1 deste Edital, e de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas na especificação definida no Edital e no Processo Administrativo n. 923/2019/SEMETUR, em observância ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017.

6.2 - Os serviços registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo que atestará e certificará a Nota Fiscal, encaminhando para pagamento;

6.3 - Não será admitida a entrega de serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 046/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 – Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos serviços não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do serviço ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as

consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14 ;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GRÁFICA EPA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 13.299.917/0001-80, sediada Av. Marechal Rondon, 1505, sala 02, Centro – Ji-Paraná/RO. (telefone: 69 3422-2148 e e-mail: epaezequias2@hotmail.com), neste ato representado por **Ezequias Pereira de Andrade**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 1198298 SESDEC/RO e inscrito no CPF n. 091.836.408-60, residente e domiciliado no mesmo endereço, fundos. (fls. 103), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos serviços de decoração, para atender a Secretaria Municipal Esperte e Turismo do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 126, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 075/CPL/PMJP/19 e anexos de fls. 53/67 do Processo Administrativo n. 1-923/2019, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 046/SRP/CGM/2019**, conforme cronograma estabelecido, independente de sua transcrição, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2.019.

GRÁFICA EPA EIRELI – EPP
CNPJ n. 13.299.917/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000152/19

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 75

Proc. Administrativo : 923/2019

Nº Controle Ata : 046/SRP/CGM/2019

Prazo de Validade : 12/11/2020

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 12/11/2020

Fornecedor / Proponente : 5671 - GRAFICA EPA EIRELI

Centro de Custo : 100 -Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	055.002.690	DECORAÇÃO CONTENDO:	SÇ	6	6.450,00	38.700,00	0	0	6	38.700,00
		<ul style="list-style-type: none"> • Rebaixamento de teto vazado, com TNT , medindo 25x45mt; • 50 cadeiras sem braços, brancas com capas; • Uma mesa de cinco metros, forrada com uma toalha branca e longa e com arranjo de flores; • Túnel de entrada. • Colunas decoradas com LAYCRA distribuídas aleatoriamente; • Vasos de Flores de no mínimo 1 metro de altura, espalhados aleatoriamente; • 2 coqueiros grandes de 2 metros de altura, para a entrada. 								

Total Registro de Preços (Inicial) : 38.700,00 Saldo Total: 38.700,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 38.700,00 Saldo Total: 38.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N. 047/SRP/CGM/2.019

Homologação de 11/11/2019, fls. 201.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0124/CPL/PMJP/2019.

PROCESSO: N. 1- 10698/2019 - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14. (UASG N. 980005)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/14 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0124/CPL/PMJP/19, fls. 66/84.Empresas Detentoras do Registro: **ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.118.203/0001-02, sediada na Rod. BR 364, s/n, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, (fone: 69 3216-9645/98114-1742/99977-9931, e-mail: licitacoes@csc.gruporovema.com.br), neste ato representado por **Gilvan Guidin**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do RG 0595132-1/SSP MT e inscrito no CPF/MF n. 411.783.861-04, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, 3576, apto. 1001, Ed. Maison Chamounix, Bairro Olaria – Porto Velho/RO (fls. 185).Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto n. 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 047/SRP/CGM/2.019**, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS PERMANENTE (veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus Escolar)**, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/14, solicitação de material, fls. 15, Cotações, fls. 19/35, Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 40; minuta do edital, fls. 42/60; Parecer Jurídico n.1071/PGM/PMJP/19, quanto a minuta; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0124/CPL/PMJP/19, fls. 66/84; Publicação, fls. 85/98; Impugnação/decisão, 98/104; Pedido de esclarecimentos, fls. 110/114; Propostas, fls. 115/122, Habilitação, fls. 123/189; Resultado por Fornecedor, fls. 192; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 124/2019 (SRP) de 31/10/2019, fls. 194/195; Termo de Adjudicação, fls. 196, Parecer Jurídico n. 1354/PGM/PMJP/2019, fls. 198/200; Termo de

1 -DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos,

por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h;

5.1.2 - Os materiais, objetos da licitação, deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, nas condições descritas no CAPÍTULO VIII do Anexo I – Termo de Referência.

5.1.3 – A Garantia dos produtos serão nas condições descritas no CAPÍTULO VII do Anexo I – Termo de Referência.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 90 (noventa) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 – Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quinto do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 10 (dez) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva

Coordenadora de atas Interina
Dec. 11851/GAB/PMJP/2019

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município
Dec.nº7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.118.203/0001-02, sediada na Rod. BR 364, s/n, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, (fone: 69 3216-9645/98114-1742/99977-9931, e-mail: licitacoes@csc.gruporovema.com.br), neste ato representado por **Gilvan Guidin**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do RG 0595132-1/SSP MT e inscrito no CPF/MF n. 411.783.861-04, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, 3576, apto. 1001, Ed. Maison Chamounix, Bairro Olaria – Porto Velho/RO (fls. 185), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material permanente (veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus Escolar), à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 201, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 0124/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 67/84 do Processo Administrativo n. 1-10698/2019, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 047/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas no Anexo I do edital, para efetuar entrega dos materiais registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2019.

ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ n. 02.118.203/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000238/19 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 124
 Proc. Administrativo : 10698/2019 Nº Controle Ata : 047/SRP/CGM/2019 Prazo de Validade : 13/11/2020
 Objeto / Descrição : Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Escolar, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 13/11/2020

Fornecedor / Proponente : 4418 -ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA.

Centro de Custo : 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	061.001.021	ÔNIBUS TIPO ESCOLAR RURAL NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO E MODELO EM LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR COM ALIMENTAÇÃO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 185CV AGRALE/MASCARELLO	UND	8	420.000,00	3.360.000,00	0	0	8	3.360.000,00

Sistema de transmissão com 06 marchas a frente e 01 a ré, com opção bloqueio de diferencial, direção hidráulica, cor amarelo, com faixa escolar, carroceria com capacidade mínima de 40 (quarenta) assentos para passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados e 01 assento para motorista, cinto de segurança, cortinas, vidros escuro tipo fume, sistema de freio a ar com opção de freio motor, tacógrafo digital, rodas de aço 22.5 radial, pneu 275/80R/22.5, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno e atender as normas de segurança para veículos escolares exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, com no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia, sem limite de quilometragem. Com assistência técnica direta ou através de sua credenciada habilitada no município de Ji-Paraná. O veículo deverá ser licenciado e emplacado na categoria oficial e em nome da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia com ônus para a Contratada. Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes com observância especialmente focadas às exigências da Lei nº 8.723 de 28/10/1993. Resolução nº418 de 25/11/2009 e todas as regulamentações CONAMA.

Total Registro de Preços (Inicial) : 3.360.000,00 Saldo Total: 3.360.000,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 3.360.000,00 Saldo Total: 3.360.000,00

DECRETO

DECRETO N. 12001/GAB/PM/JP/2019
12 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação - CME, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1336, de 27 de setembro de 2004, que institui o Conselho Municipal de Educação,

Considerando a publicação do Edital de Eleição n. 001/2019-CME/PMJP/RO orientando o processo de Eleição de Conselheiros que encerram mandato em novembro de 2019, objetivando a completude da composição do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, para exercerem mandato de 04 (quatro) anos;

Considerando o teor do Ofício n. 683/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação nas representações a seguir descritas, com mandato de 04 (quatro) anos:

I - Representante dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

- a) Titular: Maria Aparecida Gomes da Silva;
b) Suplente: Ligia Maria do Nascimento.

II - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino:

- a) Titular: Ana Lúcia Dias Carneiro;
b) Suplente: Devanir Marques Santos;
c) Titular: Helen Maciel da Silva;
d) Suplente: Angelita Aparecida Pereira.

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Titular: Maria José da Silva;
b) Suplente: [não indicado].

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

- a) Titular: Cristina Ferreira da Silva;

b) Suplente: Zilma Fiaime.

V - Representante dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Ana Maria Pereira;
b) Suplente: Roni Vando Bonfim Barbosa.

Art. 2º Fica alterada a representação da Secretaria Municipal de Educação na composição do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme a seguir descrito:

I - nomeia como membro titular o servidor Renato Eberson de Souza dos Santos em substituição à servidora Edilaine Alves da Silva Nogueira;

II - nomeia a servidora Maria Cecília Correia de Souza em substituição ao servidor Renato Eberson de Souza dos Santos.

Parágrafo único. Os membros ora nomeados executarão suas atividades a fim de cumprir o mandato que está em andamento, vencendo em 2021.

Art. 3º Em decorrência das nomeações ora procedidas o Conselho Municipal de Educação passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Roseli Guzen;
b) Suplente: José Carlos de Melo.
c) Titular: Renato Eberson de Souza dos Santos;
d) Suplente: Maria Cecília Correia de Souza.

II - Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- a) Titular: Edna Dolores de Oliveira Leite;
b) Suplente: Cristiano Terto da Silva.

III - Representante dos Servidores das Escolas Públicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

- a) Titular: Maria Aparecida Gomes da Silva;
b) Suplente: Ligia Maria do Nascimento.

IV - Representantes das Escolas da Rede Privada de Educação Infantil Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino:

- a) Titular: Ana Lúcia Dias Carneiro;
b) Suplente: Devanir Marques Santos;
c) Titular: Helen Maciel da Silva;
d) Suplente: Angelita Aparecida Pereira.

V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente:

- a) Titular: Maria José da Silva;
b) Suplente: [não indicado].

VI - Representante de Entidades da Sociedade Civil Organizada:

- a) Titular: Cristina Ferreira da Silva;
b) Suplente: Zilma Fiaime.

VII - Representante dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Ana Maria Pereira;
b) Suplente: Roni Vando Bonfim Barbosa.

Art. 4º Os representantes constantes dos incisos I e II do artigo 3º do presente decreto terão seus mandatos encerrados em 2021, conforme artigo 4º, da Lei 1336/2004.

Art. 5º Os demais representantes, constantes dos incisos III, IV, V, VI e VII, do artigo 3º, terão seus mandatos encerrados em 2023, conforme artigo 4º, da Lei 1336/2004.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito